



ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

LEI nº 1.191 de 20 de Outubro de 2006.

"Autoriza o Executivo a suplementar Dotações Orçamentárias, no Orçamento Programa para 2006 e autoriza a anular as dotações Orçamentárias."

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

LEI

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Monte Mor autorizado a incluir e alterar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município referente 2006 Lei Municipal nº 1.146, de 21 de dezembro de 2005, em favor dos Órgãos e Unidades Orçamentárias, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.356.605,34 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e cinco reais e trinta e quatro centavos).

02.02.01 – Secretaria da Administração e Dependências

04.122.0002.2004 – Manutenção da Unidade da Secretaria da Administração

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 17.350,00

02.02.04 - Tributação

04.122.0002.2006 – Manutenção da Unidade da Tributação

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

02.02.05 – Almoxarifado e Patrimônio

04.122.0002.2008 – Manutenção da Unidade do Almoxarifado e Patrimônio

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 32.800,00

02.02.06 – Serviços Funerários

04.122.0002.2010 – Manutenção da Unidade de Serviços Funerários

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 21.820,00

02.04.02 – Ensino da Criança de 0 à 6 anos

12.365.0002.2016 – Manutenção da Unidade de Ensino da Criança de 0 a 06 anos

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

12.365.0002.2016 – Manutenção da Unidade de Ensino da Criança de 0 a 06 anos

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.000,00

02.04.03 – Creche Municipal

12.365.0002.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 10.000,00

12.365.0002.2017 – Manutenção da Unidade da Creche Municipal

3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Lei 1.191/2006 – Fls nº 02

02.02.04 – Fundef

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fund. - Municipalização
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 19.840,00

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fund. - Municipalização
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.850,00

02.04.05 – Ensino Fundamental

12.361.0002.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 110.000,00

12.361.0002.2018 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 265.000,00

12.361.0002.1252 – Reforma/Construção da EE Carmela Chiara Ginefra
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 14.065,34

02.04.06 – Ensino de 2º Grau

12.362.0002.2019 – Manutenção da Unidade de 2º Grau
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 67.000,00

02.04.11 – Esporte e Lazer

27.812.0002.2024 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 5.000,00

27.812.0002.2024 – Manutenção da Unidade de Esporte e Lazer
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R\$ 10.000,00

02.04.12 – Fundef 60%

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental Municipalização
3190.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado R\$ 82.000,00

12.361.0002.2052 – Manutenção da Unidade de Ensino Fundamental Municipalização
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 10.380,00

02.06.01 – Secretaria Agricultura Abastecimento Meio Ambiente e Dependências

20.601.0002.2028 – Manutenção da Unidade da Secretaria Agricultura, Abastecimento
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 67.900,00

20.601.0002.2028 – Manutenção da Unidade da Secretaria Agricultura, Abastecimento
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

02.07.01 – Secretaria de Obras e Viação e Dependências

15.452.0002.2029 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Viação
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

15.451.0002.1137 – Pavimentação da Estrada de Acesso a Colina
4490.51.00 – Obras e Instalações R\$ 85.000,00

15.452.0002.2029 – Manutenção da Unidade da Secretaria de Obras e Viação
3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Lei 1.191/2006 – Fls nº 03

02.07.02 – Logradouros Públicos

15.452.0002.2030 – Manutenção da Unidade de Logradouros Públicos	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
15.452.0002.2030 – Manutenção da Unidade de Logradouros Públicos	
3390.39.00 – Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 57.000,00

02.07.03 – Limpeza Pública

15.452.0002.2031 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 45.000,00
15.452.0002.2031 – Manutenção da Unidade de Limpeza Pública	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 77.000,00

02.07.04 – Serviços de Estrada de Rodagem

15.451.0002.2032 – Manutenção da Unidade de Serviço de Estradas de Rodagem	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00

02.08.01 – Secretaria Municipal Coop. Ass. Segurança e Dependências

06.181.0002.2034 – Manut. da Unidade da Secretaria Municipal de Coop de As. Segurança	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.700,00

02.09.01 – Sec. Munic. De Assistência Social e Dependências

08.244.0002.2035 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3390.30.00 – Material de Consumo	R\$ 20.000,00
08.244.0002.2035 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$ 45.000,00
08.244.0002.2035 – Manutenção da Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social	
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 45.000,00

02.09.02 – Fundo Social de Solidariedade

08.244.0002.2036 – Manutenção da Unidade do Fundo Social de Solidariedade	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 3.000,00

02.09.04 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

08.244.0002.2038 – Manutenção da Unidade do Fundo Municipal dos Direitos da Criança	
4490.52.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 6.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES **R\$ 1.356.605,34**

ARTIGO 2º – Para cobertura do crédito a ser aberto pelo artigo anterior, serão oferecidos os recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, a saber:

II – Anulações parciais de Dotações Orçamentárias a seguir:

02.04.04 – Fundef

12.361.0002.1221 – Reforma e Ampliação da Escola Municipal Miguel Jalbut	
4490.51.00 – Obras e Instalações	R\$ 1.062.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000

www.montemor.sp.gov.br

Lei 1.191/2006 – Fls nº 04

02.04.07 – Merenda Escolar

12.365.0002.2053 – Manutenção da Merenda Escolar – Creche

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 117.770,00

12.362.0002.2056 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino 2º Grau

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 44.800,00

12.365.0002.2042 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino de 0 a 06 anos

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 63.874,22

12.361.0002.2055 – Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental

3390.30.00 – Material de Consumo R\$ 67.761,12

TOTAL DAS ANULAÇÕES R\$ 1.356.605,34

ARTIGO 3º - Fica convalidado na Lei nº 1.147/05 - que aprovou o Plano Plurianual de 2006 a 2009 e na Lei nº 1.128/05 - que aprovou a Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2006, o valor do **programa ou ação** ora contemplado na presente lei, bem como, passam a integrar as planilhas que integram as leis retro-citadas os anexos constantes desta.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR 20 de Outubro de 2006

RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário de Administração Interino

WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.

Procuradora Municipal.